



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 704 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas-SEAD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas tem a seguinte estrutura organizacional básica:

- I – Secretário:
- II – Chefia de Gabinete:
 - a) Secretária Administrativa
- III – Assessoria Jurídica;
- IV – Assessoria de Planejamento e Gestão;
- V – Departamento de Administração
 - a) Divisão Administrativa, Financeira e Orçamentária;
 - b) Divisão de Patrimônio
- VI – Departamento Gestão de Pessoas:
 - a) Divisão de Administração da FOPAG;
 - b) Divisão de Encargos Sociais;
- VII - Escola do Servidor:
 - a) Divisão de Planejamento e Articulação;
 - b) Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – SEAD, serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a contar a partir de 01/03/2013.

Rio Branco-Acre, 04 de março de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco